

LEI Nº 2.004/2019.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de Avenida: Alberto Santos Dumont, o acesso que liga a **RN-160** ao **Campus do Cérebro (CC)**, localizada zona rural, neste Município de Macaíba/RN.

Parágrafo único – No Campus do Cérebro estão instalados o Instituto Internacional de Neurociências Edmond e Lily Safra (IIN-ELS) e o Instituto de Ensino e Pesquisa Alberto Santos Dumont (ISD).

Art. 2º Segue em anexo a este projeto o croqui com informações da localização e pontos referenciais da Avenida denominada.

Art. 3º – Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Macaíba – RN, 16 de maio de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal